



DECRETO Nº 3.858, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.050.000,00 - (Hum milhão e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.050.000,00 - (Hum milhão e cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

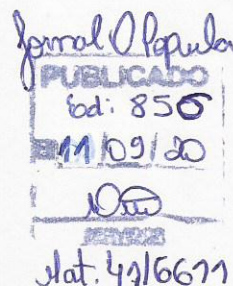
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

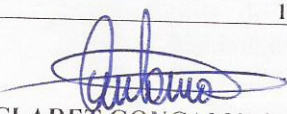
Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO:**Decreto Número: 3.858, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030101091.811	089	4490.51.00	24	365.000,00	
0800.1030101091.811	090	4490.52.00	24	365.000,00	
0800.1030101092.160	092	3390.32.00	24	211.000,00	
0800.1030101092.160	094	3390.39.00	24	109.000,00	
0800.1030201232.194	145	3390.39.00	68		750.000,00
0800.1030200642.071	167	3390.32.00	68		300.000,00
TOTAIS				1.050.000,00	1.050.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO